

Instrução Normativa 07/PEN/2011

Florianópolis, 20 de abril de 2011.

Dispõe sobre a documentação a ser entregue por ocasião da conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado do PEN/UFSC.

A Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-Graduação de Enfermagem da UFSC, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece a Resolução Normativa nº 05/CUN/2010 e o Regimento do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFSC,

**RESOLVE:**

Alterar as normas referentes à documentação a ser entregue por ocasião da Sustentação de Dissertação de Mestrado e/ou Defesa de Tese de Doutorado do PEN/UFSC, estabelecendo-se o que segue:

1. O aluno deverá entregar à Secretaria Acadêmica do PEN, **impressos e assinados, com anuência do orientador**, no prazo máximo de 05 dias úteis **antes** da realização da Banca, os seguintes documentos:
  - a) relatório das atividades desenvolvidas no ano;
  - b) cópia atualizada do Currículo Lattes, modelo CNPq (completo);
  - c) cópia do trabalho terminal entregue à banca, em CD.

OBS.: Caso sejam enviados por correio (sedex) deverão ser recebidos pela Secretaria no prazo estipulado acima.

2. O aluno concluinte bolsista do CNPq, que receba Taxa de Bancada, deverá entregar, ainda, cópia da prestação de contas da referida taxa, enviada ao CNPq, no máximo, 30 dias após a defesa (RN-006/2005 – CNPq, de 03/02/2005). Deverão ser entregues, também, cópia de todas as notas fiscais/cupons da referida prestação de contas.
3. A cópia da Ata de Defesa será entregue ao aluno após o cumprimento de todas as recomendações da banca, da entrega da versão final dentro dos padrões estabelecidos e da documentação para encaminhamento da expedição do diploma.

Essa Instrução revoga a Instrução Normativa 05/PEN/2009 e entra em vigor nesta data.

*Documento homologado no Colegiado Delegado PEN de 20/04/2011.*

Original firmado na Secretaria do PEN